



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2013 - (PMRC)

A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EMPREITADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **NETUNO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Pires, nº 152, Bairro Jd. Humberto R. Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.924/0001-92, neste ato, representada pelo sócio-administrador, o Sr. **MARCELO RODRIGUES MARTELINI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.769.387-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 863.407.789-68, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 120/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, ou seja, de 10 de Setembro de 2014 a 09 de Novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se em virtude de uma defasagem de tempo entre a expedição da Ordem de Serviços e o início das obras, ocorrido por motivos de força maior. Observa-se que nesse caso seria necessária a suspensão do contrato, no entanto isso não foi feito, o que acabou acarretando atrasos na conclusão da obra. Dessa forma, observando que se trata de um serviço que não pode ser interrompido, visto que já se encontra em fase adiantada de execução, faz-se necessário o aditamento de prazo do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 203/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 09 de Setembro de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

Marcelo Rodrigues Martelini
Netuno engenharia Ltda - Contratada

Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras – Contratante, Gestor do
Contrato e Fiscal da Obra

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:

Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 233/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 990/2013, DE 28/11/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 131.556,50 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.00-GOVERNO MUNICIPAL	02.01-Gabinete do Prefeito	04.122.0004.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.000,00
04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.02-Departamento de Cultura	11.382.0018.2.024-Manutenção do Departamento de Cultura	10.000,00
		11.382.0019.2.025-Programação de Eventos Culturais, Artísticos e Comemorativos	7.826,50
07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	07.01-Transporte Rodoviário	26.782.0013.2.050-Manutenção do Transporte Rodoviário	50.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	09.01-Secretaria de Administração	04.122.0018.2.002-Manutenção da Secretaria de Administração	20.000,00
		11.300.0020.0.000-Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas	20.000,00
		10.301.0015.9.071-Repasse a entidades que prestam serviços na área de Saúde	20.260,00
		13.750.0320.0.000-Serviços Especiais	24.732,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) na fonte de recurso 000-Recursos Ordinários (Livres);

II) o resultado de anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$101.556,50 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), abaixo indicadas:

02.00-GOVERNO MUNICIPAL	02.01-Gabinete do Prefeito	04.122.0004.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito	4.000,00
04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.02-Departamento de Cultura	11.382.0018.2.025-Programação de Eventos Culturais, Artísticos e Comemorativos	2.556,50
07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	07.01-Obras Públicas e Urbanismo	15.451.0013.1.011-Infraestrutura em Bairros Urbanos	50.000,00
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.01-Fornecimento de Saúde	13.750.0320.0.000-Serviços Especiais	24.732,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 09 de setembro de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo nº 17/14
Nome/Servidor: João Batista de Moraes | Cargo: Vereador/Presidente
Destino: Curitiba - PR
Período de afastamento: 10 e 11 de agosto de 2014
Atividade: curso promovido pela UNICURSOS - CAPACITAÇÃO
Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e sessenta reais)

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo nº 18/14
Nome/Servidor: Alex Sandro P. C. Domingues | Cargo: Vereador
Destino: Curitiba - PR
Período de afastamento: 10 e 11 de julho de 2014
Atividade: curso promovido pela UNICURSOS - CAPACITAÇÃO
Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e sessenta reais)

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo nº 19/14
Nome/Servidor: Luciano Viana e Silva | Cargo: Vereador
Destino: Curitiba - PR
Período de afastamento: 10 a 13 de julho de 2014
Atividade: curso promovido pela UNICURSOS - CAPACITAÇÃO
Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e sessenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014 (PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2014

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 096/2014 (PMRC), realizado no dia 05 de setembro de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando A POSSÍVEL ADQUIÇÃO DE 02 (DOIS) ARMÁRIOS COM ESTRUTURA EM MDF BRANCO ARTÍCULO ANTI-UMIDADE, PARA UTILIZAÇÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO CENTRO DE SAÚDE "DR AGNELO MARQUES DE SOUZA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa A W XAVIER DIAS ME (CNPJ. 73.884.785/0001-86), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ARMÁRIO (ESTRUTURA EM MDF BRANCO ARTÍCULO ANTI-UMIDADE, REVESTIMENTO EM MDF ARTÍCULO ANTI-UMIDADE, 02 (DOIS) ARMÁRIOS PARA ENTRADA CADEIRA COM GAVETA COM GOMMECA TELESCÓPICA 30 CM X 35 CM, 04 GAVETAS COM GOMMECA TELESCÓPICA 30 CM X 35 CM E FUNDAÇÕES ALÇA 46000)	GEFLEAK 17	Un	2	2.000,00	4.000,00
TOTAL GERAL						4.000,00

Junta-se ao procedimento
Publique-se.
Ribeirão Claro-PR, 09 de setembro de 2014.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itambaracá
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 014/2014

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente e ao Advogado deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificação abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Francisco Sanches Filho	Presidente	2 (duas)	R\$ 800,00	10/08/2014	Curitiba - PR	Habilitação Presencial de Contas do Estado do Paraná
Leonardo Pires de F. Aquilar	Advogado	2 (duas)	R\$ 800,00	10/08/2014	Curitiba - PR	Habilitação Presencial de Contas do Estado do Paraná

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, em 09 de setembro de 2014.

AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS
Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 (PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2014

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 088/2014 (PMRC), realizado no dia 09 de setembro de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando A POSSÍVEL ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA", DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO RURAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE CACHOEIRA DO ESPÍRITO SANTO, TODOS DESTA MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa ADILSON ANDRÉ DE ARRUDA & CIA LTDA - ME (CNPJ: 08.396.205/0001-40), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	SERVIÇO DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO POSTO DE SAÚDE OS CORAÇÕES	Un	1	340,00	340,00
2	SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DA BARRA DE COMANDO, SISTEMA DE BARRA, ADAPTAÇÃO DA REDE DE AL. POSTO OS CORAÇÕES	Un	1	560,00	560,00
3	CONSERTEO DE FUJAS CAMBATS NAYO DE ALTA ROTACION, RESISTE ERON E PINÇAS, ROLAMENTO E ANEL TAMPA DO SPRAY	Un	1	240,00	240,00
4	CONSERTEO DE COMPRESSOR DE AR, TROCA DE ANILAS, MÃO DE JERMA E ALBERÇO DO PRESSOSTATO POSTO DE SAÚDE E PATRIARQUA TRES COPALOPES	Un	1	410,00	410,00
5	REVISÃO DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, TROCA DE TUBERIA, CONTROLE DE ÁGUA E LIMPEZA DO SISTEMA DE SUCÇÃO POSTO DE SAÚDE CACHOEIRA	Un	1	170,00	170,00
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OUBA DA SUBSTITUIÇÃO DO PRAPI DE LIXAMENTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA DO CENTRO DE SAÚDE	Un	1	860,00	860,00
7	TROCA DE 02 (DOIS) CILINDROS DO CONTRA AQUECER DA MARCA HAYO	Un	2	190,00	380,00
8	CONSERTEO CADEIRA ODONTOLÓGICA, REPARO TUBERIA QUEBRA DE AR E LIMPEZA DO SISTEMA DE SUCÇÃO DO EQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE	Un	1	180,00	180,00
TOTAL GERAL					2.740,00

Junta-se ao procedimento
Publique-se, Ribeirão Claro-PR, 09 de setembro de 2014.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2013 - (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: NETUNO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92

OBJETO: A contratação de empresa de construção civil, para empreitada na execução de reforma no prédio do Terminal Rodoviário deste Município de Ribeirão Claro.

PRAZO: 10 de Setembro de 2014 a 09 de Novembro de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA: 09 de Setembro de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 09 de Setembro de 2014.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 020/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para aquisição de 100 m³ de Concreto Usinado FCK 15 MPa Convencional, para a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Urbanismo e Viação. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 24/09/2014 a partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sala Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: WWW/itambaraca.pr.gov.br - Licitações. Itambaracá, 05 de setembro de 2014.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

Quer ver sua empresa se destacar da concorrência?

Anuncie

GAZETA DO NORTE PIONEIRO

... A integridade da notícia na região ...

3525 - 2219 / 9176 - 2791
contato@gazetadonortepioneiro.com.br